



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO

Praça da Matriz, S/N – Centro – Tele fax. (75) 3296 2289
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 03.595.114/0001-10

PROJETO DE LEI DE Nº 319 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

“REGULAMENTA E ALTERA A LEI Nº. 286/2010 DE 06 DE ABRIL DE 2010, E SEU ARTIGO 1º, REGULAMENTANDO NÃO SOMENTE OS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO E SIM TODOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

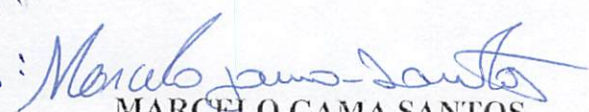
O Prefeito Municipal de Sítio do Quinto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o Art. 1º da Lei 286/2010, onde Celebra Convênio com órgão ou entidades dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para concessão de Servidores Públicos da carreira do Magistério.

Art. 2º - Ficando o seguinte artigo “Não somente os servidores do Magistério e sim todos servidores estatutários independente do concurso.

Art. 3º - Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário da Lei nº 286/2010.

Sítio do Quinto, em 21 de Novembro de 2011.

apresentação: 21.11.2011
1ª discussão e votação: 28.11.2011

MARCELO GAMA SANTOS

Vereador

APPROVADO
CÂMARA M. SÍTIO DO QUINTO/BA
Em 28/11/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO

Avenida Antônio Marques, S/N – Centro – Tele fax. (75) 3296 2382
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 03.595.114/0001-10

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

319

Ofício de n. 037/2011

Sítio do Quinto (BA), 29 de novembro 2011.

Ao
Exmº. Senhor
CLEIGIVALDO CARVALHO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

Referência: Envio Lei nº 319/2011.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, vimos através do presente no uso de nossas atribuições, **ENCAMINHAR** a Lei Municipal nº 319/2011 devidamente aprovada por esta Casa Legislativa na Sessão Ordinária do dia 28 de novembro de 2011.

No ensejo, elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Laudigelson Jose dos Santos
LAUDIGELSON JOSE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Reabi em 30/11/2011
[Signature]